
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária</p>		



Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: 21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	21.601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES
<b>PROGRAMA</b>	526	Mato Grosso Mais Saúde
<b>AÇÃO:</b>	3745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde
<b>OBJETIVO</b>		Construir e reformar unidades de saúde para melhorar a qualidade da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS em Mato Grosso
<b>Esfera</b>	S	Seguridade
<b>FUNCIONAL</b>	10.302	
<b>GND</b>	4	4 – Investimentos
<b>Modalidade</b>	50	50
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
<b>REGIÃO</b>	700	Região VII – Sudoeste

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	21.601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES
<b>PROGRAMA</b>	526	Mato Grosso Mais Saúde
<b>AÇÃO:</b>	3745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde
<b>OBJETIVO</b>		Construir e reformar unidades de saúde para melhorar a qualidade da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS em Mato Grosso
<b>Esfera</b>	S	Seguridade
<b>FUNCIONAL</b>	10.302	
<b>GND</b>	4	4 – Investimentos

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

<b>Modalidade</b>	50	50
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como intenção a implantação de energia solar no Hospital Santa Marcelina em Sapezal para melhoria da infraestrutura da unidade, de modo que o apoio dos Parlamentares é necessário para a aprovação da presente emenda, a fim de contribuir com a eficiência do município na área da saúde pública.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Janeiro de 2023

**Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**